JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Simolândia – GO

Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Cabinado, com potência mínima de 110 CV.

Ata de Registro de Preços: Nº 90010/2025

Órgão Gerenciador: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Simolândia/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, pretende adquirir 01 (um) trator agrícola cabinado, com potência mínima de 110 CV, visando fortalecer a agricultura familiar, ampliar a capacidade operacional do Município e proporcionar melhores condições de atendimento aos pequenos produtores rurais.

A necessidade da aquisição decorre da significativa importância da atividade agropecuária para a economia local, especialmente da agricultura familiar e da pequena produção rural, que representam importantes fontes de geração de emprego e renda.

Atualmente, o Município enfrenta dificuldades relacionadas à insuficiência de máquinas agrícolas disponíveis para atendimento das comunidades rurais, além do desgaste da frota existente, que demanda manutenções corretivas frequentes e ocasiona interrupções na prestação dos serviços.

Dessa forma, a aquisição do equipamento permitirá ampliar a capacidade de execução dos serviços mecanizados, especialmente no preparo do solo, transporte de insumos e demais atividades de apoio à produção agrícola, proporcionando maior eficiência operacional e melhores condições de atendimento aos produtores rurais.

2. DA COMPATIBILIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme estabelecido no Termo de Referência elaborado pela Administração Municipal, o equipamento necessário deverá apresentar as seguintes características:

- Trator agrícola novo, zero hora;
- Potência mínima de 110 CV;
- Motor diesel de 4 cilindros;
- Tração 4x4 (TDA);
- Transmissão sincronizada com, no mínimo, 12 marchas à frente e 12 à ré;
- Direção hidráulica;
- Sistema hidráulico com levante de três pontos;
- Cabine;
- Assento ergonômico com cinto de segurança;
- Painel completo com indicadores;

ASSINADO DIGITALMENTE POR THIAGO RODRIGUES NEVES EM 19/11/2026 ÀS 17:48:13.

- Contrapesos dianteiros e traseiros;
- Faróis de trabalho.

As especificações estabelecidas foram definidas considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e a natureza dos serviços a serem executados.

A potência mínima de 110 CV, associada à tração 4x4, ao sistema hidráulico e às demais características exigidas, visa assegurar capacidade operacional adequada às atividades agrícolas previstas.

A aquisição será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 90010/2025, gerenciada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, devendo ser observada a correspondência entre as características do equipamento registrado e as exigências constantes do Termo de Referência municipal.

3. DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO À FINALIDADE PÚBLICA

A aquisição pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração Municipal e aos objetivos do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial – Programa INOVA, mencionado no Termo de Referência.

O equipamento será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, responsável por sua guarda, conservação e utilização nas atividades de apoio ao setor agropecuário.

A contratação tem como objetivos ampliar o atendimento aos produtores rurais, reduzir o tempo necessário ao preparo do solo, melhorar a eficiência dos serviços mecanizados e contribuir para o fortalecimento da produção agrícola local.

Conforme previsto no Termo de Referência, estima-se o atendimento de aproximadamente 100 a 200 produtores rurais, priorizando agricultores familiares, pequenos produtores e associações rurais cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para atender adequadamente à necessidade administrativa, o fornecimento deverá observar as condições previstas no Termo de Referência, especialmente:

- Entrega do equipamento no Município de Simolândia/GO;
- Prazo de entrega de até 90 dias após a assinatura do contrato;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Fornecimento de equipamento novo, sem uso;
- Apresentação de atestado de conformidade técnica;
- Disponibilização de manual de operação em língua portuguesa.

- Contrapesos dianteiros e traseiros;
- Faróis de trabalho.

As especificações estabelecidas foram definidas considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e a natureza dos serviços a serem executados.

A potência mínima de 110 CV, associada à tração 4x4, ao sistema hidráulico e às demais características exigidas, visa assegurar capacidade operacional adequada às atividades agrícolas previstas.

A aquisição será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 90010/2025, gerenciada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, devendo ser observada a correspondência entre as características do equipamento registrado e as exigências constantes do Termo de Referência municipal.

3. DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO À FINALIDADE PÚBLICA

A aquisição pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração Municipal e aos objetivos do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial – Programa INOVA, mencionado no Termo de Referência.

O equipamento será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, responsável por sua guarda, conservação e utilização nas atividades de apoio ao setor agropecuário.

A contratação tem como objetivos ampliar o atendimento aos produtores rurais, reduzir o tempo necessário ao preparo do solo, melhorar a eficiência dos serviços mecanizados e contribuir para o fortalecimento da produção agrícola local.

Conforme previsto no Termo de Referência, estima-se o atendimento de aproximadamente 100 a 200 produtores rurais, priorizando agricultores familiares, pequenos produtores e associações rurais cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para atender adequadamente à necessidade administrativa, o fornecimento deverá observar as condições previstas no Termo de Referência, especialmente:

- Entrega do equipamento no Município de Simolândia/GO;
- Prazo de entrega de até 90 dias após a assinatura do contrato;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Fornecimento de equipamento novo, sem uso;
- Apresentação de atestado de conformidade técnica;
- Disponibilização de manual de operação em língua portuguesa.

Tais condições são necessárias para assegurar o adequado recebimento, funcionamento e utilização do equipamento pela Administração Municipal, devendo sua compatibilidade com as condições da Ata de Registro de Preços ser verificada previamente à contratação.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de 01 (um) trator agrícola cabinado, com potência mínima de 110 CV, atende à necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Simolândia/GO, conforme demonstrado no Termo de Referência.

A solução pretendida apresenta adequação à finalidade pública, considerando a necessidade de ampliação da capacidade operacional do Município, o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria dos serviços prestados aos produtores rurais.

Quanto à compatibilidade específica com a Ata de Registro de Preços nº 90010/2025, sua confirmação fica condicionada à verificação da correspondência entre as especificações e condições do item registrado e aquelas exigidas no Termo de Referência municipal.

Confirmada essa correspondência, considera-se tecnicamente justificada a compatibilidade do objeto da referida Ata de Registro de Preços com a necessidade do órgão, para fins de instrução do procedimento administrativo de adesão, observadas as demais exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simolândia/GO, 11 de setembro de 2026.

JOSIMAR HUGO ANDRADE SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
e Desenvolvimento Econômico

Valide a assinatura deste documento em https://simolandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 84a616